



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Moção Nº 54/2021

“Dispõe sobre votos de apoio ao Projeto de Lei n 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramite no Senado Federal.”

CONSIDERANDO que, tramita no Congresso Nacional desde o ano de 2018 o Projeto de Lei 80/2018, de autoria do ex-Deputado Federal José Mentor Guilherme de Melo Netto (*in memoriam*), que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que **“Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”**, cujo objetivo é assegurar ao cidadão que seja assistido por um advogado na resolução de um litígio ou pelos meios de conciliação de mediação, conforme estabelece o artigo 133 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, as Subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o PL 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia;

CONSIDERANDO que, os instrumentos alternativos de resolução consensual de conflitos existentes em nosso sistema judiciário, tais como a mediação e a conciliação, são de incontestável importância para a sociedade;

CONSIDERANDO que, tais instrumentos não podem ser utilizados de forma a desrespeitar direitos fundamentais como o do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, situações que requerem o apoio técnico e especializado de um advogado;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que, é fato a luta dos advogados em participar das ações de conciliação no CEJUSC, tendo em vista que a homologação litígio onera famílias que, por estarem desassistidas de um advogado, aceitam acordos que irão penalizá-las para o resto da vida;

CONSIDERANDO que, a presença de advogado (a) em qualquer procedimento que se discuta direitos, tal como os realizados no judiciário, é de suma importância para salvaguardar os direitos dos cidadãos e com isso efetivar os princípios e normas constitucionalmente firmados;

CONSIDERANDO que, que ser defendido por advogado é um direito do cidadão e um dever do Estado que, para os mais humildes financeiramente, se responsabiliza pelo oferecimento de profissional da área para defesa de seus interesses em Juízo (perante a Justiça).

REQUEREMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja acolhida a presente **Moção de Apoio**, ao Projeto de Lei n 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramite no Senado Federal.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 12 de Julho de 2021.

David Ribeiro da Silva

Vereador

Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa

Vereador

Cesar Diniz de Souza

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Diego Gusmão Silva

Vereador

Edimar Candido de Lima

Vereador

Edivan Olinda de Sousa

Vereador

Edson de Souza Moura

Vereador

Elias Rossi

Vereador

Fábio Aparecido Burgue

Vereador

Gilberto Aparecido do Nascimento

Vereador

Gilson Fidelis

Vereador

Luiz Carlos de Paula Coutinho

Vereador

Manoel Missias da Silva

Vereador

Mario Lúcio da Silva

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Ricardo de Brito Ferreira

Vereador

Roque Levi Santos Tavares

Vereador

Rolgaciano Fernandes Almeida

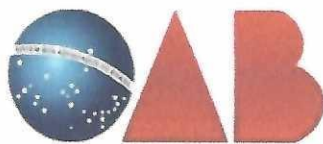
Vereador

Sidney Galvão dos Santos

Vereador

Simone Patricia Soares

Vereadora



Subseção
Itaquaquecetuba

SÃO PAULO

Itaquaquecetuba, 14 de junho de 2021.

Ofício nº 115/21– jcp

Ref.: **Pedido de Moção de Apoio a Aprovação do PL 80/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Cidade de Itaquaquecetuba, SP,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itaquaquecetuba, renova o compromisso com a Advocacia de lutar sempre em manter íntegros os direitos fundamentais consagrados em nossa Carta Magna, o acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, que também são constitucionalmente garantidos com a indispensabilidade do advogado à administração da Justiça.

Desta forma, em razão do Projeto de Lei nº 80/2018 que tramita junto ao Congresso Nacional, as Subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o Projeto de Lei encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Assim, diante da necessidade da população estar sempre assistida por Advogado (a), nós advogados solicitamos a esta douta Câmara Municipal, a realização de uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.

Que após do deliberado por esta câmara, seja dada ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL) e ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (DEM-MG) e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de Itaquaquecetuba Dr. Jairo Saturnino Mendes.

Atenciosamente,

Jairo Saturnino Mendes

Presidente da 152ª Subseção de Itaquaquecetuba

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/ 2021

Senhor Presidente,


Senhores Vereadores,

Que estas subscrevem apresentam a seguinte **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI 80/2018 QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO ADVOGADO NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC), EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL**, pelos motivos que seguem:

Moção de Apoio à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei 80/2018 que altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado (a) no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). A proposta tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando data para realização de Audiência Pública. A presente Moção de Apoio foi provocada pelo Dr. Rodrigo Fachin de Medeiros, Presidente da 257ª Subseção da OAB / José Bonifácio -SP. Dr. Rodrigo Fachin de Medeiros solicitou apoio das autoridades e vereadores ao Projeto de Lei 80/2018 durante discurso proferido por ocasião da homenagem da Câmara Municipal de José Bonifácio-SP aos Advogados dr. José Luiz Vicentim e Dra. Maira Brogin, realizada dia 19 de agosto de 2019. Todos os vereadores, comungam da luta dos advogados em participar das ações de conciliação no CEJUSC, tendo em vista que a homologação litígio muitas vezes oneram famílias que, por estarem desassistidas de um advogado (a), aceitam acordos que irão penalizá-las para o resto da vida. Pensando nisso, em abril de 2019, a Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) instituiu a Comissão Especial para Aprimoramento dos CEJUSC, formado por Arnaldo Galvão Gonçalves, Letícia de Oliveira Catani e Sullivan Rebouças Andrade, todos conselheiros Seccionais, e Carlos Felipe Tobias, presidente da Subseção de Caraguatatuba.

O que OAB-SP pretende é que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogada ou advogado quando buscar o CEJUSC para tentar a resolução do litígio pelos meios alternativos (mediação e conciliação).

As subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o PL 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de



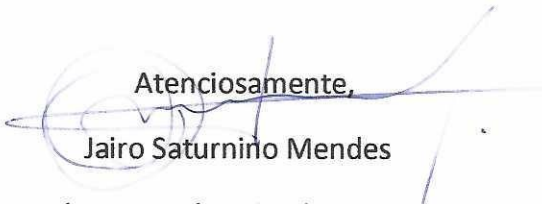
Proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Por todo o exposto,

REQUEREM, nos termos regimentais, após ouvido o soberano Plenário, que seja inserido na ata dos nossos trabalhos, **Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do (a) advogado(a) nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.**

Que do deliberado seja dada ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ) e ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM-AP) e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de Itaquaquecetuba Doutor Jairo Saturnino Mendes.

Atenciosamente,



Jairo Saturnino Mendes

Presidente da 152ª Subseção de Itaquaquecetuba

Ao Exmo. Sr.

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara do Município de Itaquaquecetuba/S